REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Leonardo Silva Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Solidariedade Grupo de Apoio ao Paciente Portador de Câncer CNPJ 00.999.080/0001-30, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 04 de outubro de 2018.



TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

A Associação Solidariedade Grupo de Apoio ao Paciente Portador de Câncer, Fundada em 24 de gosto de 1995, com sede na ladeira do Ypiranga, nº 28, Cidade Nova, no município do Salvador, CEP: 40313-030, ficando eleito o foro da cidade de Salvador-Bahia.

É uma entidade assistencial sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como princípios norteadores a assistência emocional e material a pacientes carentes, que não possuem condições de custear as despesas do tratamento ontológico em Salvador.

Vem atuando em defesa de condições melhores para os pacientes e seus acompanhantes, possibilitando hospedagem, alimentação, palestras, medicação (quando necessário), além de cestas básicas promovendo dessa forma uma melhor qualidade de vida para os pacientes carentes residentes da capital e voluntários da Casa.

Anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente, sendo plenamente possível a solicitação para este pleito.

Salvador, 04 de outubro de 2018.

TÉO SENNA